



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040001/2025.



Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA.

Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Educação.

Fundo Municipal de Promoção Social.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ORDEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	12	PC	R\$ 27,13	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,8* MM	R\$ 325,56
02	6	PC	R\$ 30,55	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,7* MM	R\$ 183,30
03	500	UN	R\$ 3,13	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2"	R\$ 1.565,00
04	200	UN	R\$ 7,83	AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM	R\$ 1.566,00
05	300	UN	R\$ 64	AÇO CA-50, 10,0 MM	R\$ 19.200,00
06	200	UN	R\$ 50	AÇO CA-50, 8,0 MM	R\$ 10.000,00
07	50	UN	R\$ 18,16	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 908,00
08	50	UN	R\$ 5,00	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X 1", PARA AGUA FRIA	R\$ 250,00
09	50	UN	R\$ 6,47	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 323,50
10	50	UN	R\$ 6,23	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 311,50
11	50	UN	R\$ 32,94	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 1.647,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



12	50	UN	R\$ 13,40	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4"	R\$ 670,00
13	70	FR	R\$ 53,38	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	R\$ 3.736,00
14	500	LT	R\$ 22,88	ADITIVO PLASTIFICANTE (VEDALIT)	R\$ 11.440,00
15	10	UN	R\$ 2,75	ANEL BORRACHA DN 80 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	R\$ 27,50
16	25	UN	R\$ 1,65	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM	R\$ 41,25
17	10	UN	R\$ 2,87	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM	R\$ 28,70
18	10	UN	R\$ 2,71	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM	R\$ 27,10
19	50	KG	R\$ 22,87	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D= 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D= 2,11 MM (0,026 KG/M)	R\$ 1.143,50
20	150	KG	R\$ 27,98	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D= 1,24MM	R\$ 4.197,00
21	200	KG	R\$ 29,80	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D= 1,24 MM (0,01 KG/M)	R\$ 5.960,00
22	50	M³	R\$ 117,26	AREIA FINA	R\$ 5.863,00
23	50	M³	R\$ 113,86	AREIA GROSSA	R\$ 5.693,00
24	50	M³	R\$ 117,00	AREIA MÉDIA	R\$ 5.850,00
25	500	SACO	R\$ 19,90	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS pacote de 20 kg	R\$ 9.950,00
26	500	SACO	R\$ 40,87	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III pacote de 20 kg	R\$ 20.435,00
27	250	SACO	R\$ 43,15	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONETE pacote de 20 kg	R\$ 10.787,50
28	50	UN	R\$ 87,92	ASSENTO SANITARIO INFANTIL EM POLI-COLORIDO	R\$ 4.396,00
29	250	UN	R\$ 94,91	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 23.727,50
30	50	UN	R\$ 61,67	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	R\$ 3.083,50
31	30	UN	R\$ 591,13	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACLOPADA, DE LOUÇA BRANCA	R\$ 17.733,90
32	100	UN	R\$ 455,20	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	R\$ 45.520,00
33	10	UN	R\$ 48,83	BALDE PLASTICO para pedreiro, 12 L	R\$ 488,30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



34	20	UN	R\$ 3.200,53	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA POTÊNCIA 0, 49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	R\$ 64.010,60
35	200	PAR	R\$ 125,08	BOTINA DE COURO COM ELASTICO E SEM BIQUEIRA DE AÇO. Fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro protetor de metatarso inteiro, forro inteiro na gáspea e no cano em não tecido, sem biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido.	R\$ 25.016,00
36	200	PAR	R\$ 116,76	BOTA DE PVC BRANCA. Cano médio com forro da cartoon e aprovada para proteção dos pés do usuário contra riscos da natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriastes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Atende as normativas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008	R\$ 23.352,00
37	30	UN	R\$ 197,25	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,27 CM	R\$ 5.917,50
38	900	UN	R\$ 0,87	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUJISO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	R\$ 783,00
39	100	UN	R\$ 1,16	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 5 X 61 MM EM PLASTICO	R\$ 116,00
40	5000	M	R\$ 2,71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM	R\$ 13.550,00
41	4000	M	R\$ 4,33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM	R\$ 17.320,00
42	4000	M	R\$ 6,09	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM	R\$ 24.360,00
43	4000	M	R\$ 10,42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM	R\$ 41.680,00
44	1500	M	R\$ 16,11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 16 MM	R\$ 24.165,00
45	1500	M	R\$ 24,79	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NONINAL 25 MM	R\$ 37.185,00
46	1500	M	R\$ 51,50	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL 50 MM	R\$ 77.250,00
47	4000	M	R\$ 6,62	CABO PP 2/2,5 MM	R\$ 26.480,00
48	2000	M	R\$ 10,14	CABO PP 2/4,0 MM	R\$ 20.280,00
49	2400	M	R\$ 14,61	CABO PP 2/6,0 MM	R\$ 35.064,00

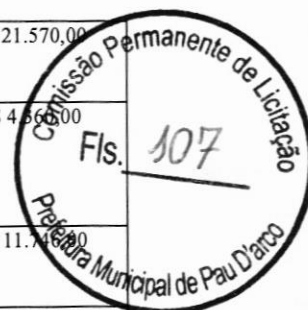




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



50	1000	ROLO	R\$ 21,57	CABO PP 3/6,0 rolo contendo 100 m cada	R\$ 21.570,00
51	100	UN	R\$ 43,60	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 40 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTA CEMENTADA (NÃO LONGA) EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 43.600,00
52	200	M	R\$ 58,73	CAIBRO *5 X 6* CM	R\$ 11.746,00
53	200	M	R\$ 58,73	CAIBRO *5 X 5* CM	R\$ 11.746,00
54	10	UN	R\$ 515,89	CAIXA D' ÁGUA 1000L em polietileno com tampa	R\$ 5.158,90
55	10	UN	R\$ 1.319,88	CAIXA D'AGUA 2000L em polietileno com tampa	R\$ 13.198,80
56	5	UN	R\$ 297,30	CAIXA D' ÁGUA 250L em polietileno com tampa	R\$ 1.486,50
57	20	UN	R\$ 322,42	CAIXA D' ÁGUA 500L em polietileno com tampa	R\$ 6.448,40
58	200	UN	R\$ 67,90	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, *9* L	R\$ 13.580,00
59	60	UN	R\$ 2,12	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 127,20
60	70	UN	R\$ 4,43	CAIXA DE INSPEÇÃO, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 20 CM	R\$ 310,10
61	50	UN	R\$ 74,15	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM ACRILICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR	R\$ 3.707,50
62	500	SACO	R\$ 38,18	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS saco de 8 kg	R\$ 19.090,00
63	1000	SACO	R\$ 16,33	CAL HIDRATADA PARA PINTURA saco de 8 kg	R\$ 16.330,00
64	500	SACO	R\$ 37,87	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS saco de 8 kg	R\$ 18.935,00
65	2000	UN	R\$ 103,10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 25, 6 METROS	R\$ 206.200,00
66	200	UN	R\$ 41,55	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM	R\$ 8.310,00
67	200	UN	R\$ 8,02	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	R\$ 1.604,00
68	10	UN	R\$ 126,21	CAPACETE COM TELA E ABAFADOR DE RUÍDO. Para serviços de roçada.	R\$ 1.262,10
69	10	UN	R\$ 83,73	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL. Copa lisa e injetado de polietileno de alta densidade, suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma, sem jugular e confeccionada com tecido de nylon com 15 mm de largura e ajuste através de passador plástico na cor branca,	R\$ 837,30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



				distribuidor r3 epi com o código: r3013064.	
70	10	UN	R\$ 36,49	CAPCETE SEGURANÇA ABA FRONTAL: classe b com rigidez dielétrica de acordo com a nbr8221 para tensão até 30.000 volts confeccionado com alta qualidade injertado em polietileno de alta densidade, modelo aba frontal com 3 estrias reforçadas e calha semicircular.	R\$ 364,90
71	10	UN	R\$ 240,91	CARRINHO DE MÃO DE AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	R\$ 2.409,10
72	200	UN	R\$ 8,52	CHAPA AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM (37,29 KG/M2)	R\$ 1.704,00
73	50	UN	R\$ 103,01	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE *2,2 X 1,1* M, E= 10 MM	R\$ 5.150,50
74	50	UN	R\$ 183,99	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE *2,2 X 1,1* M, E= 16 MM	R\$ 9.199,50
75	50	UN	R\$ 239,97	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E= 18 MM	R\$ 11.998,50
76	30	UN	R\$ 19,96	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E= 6 MM	R\$ 598,80
77	50	UN	R\$ 15,95	CHUVEIRO PLATICO BRANCO SIMPLES 6" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	R\$ 797,50
78	800	SACO	R\$ 51,31	CIMENTO CP I DE 50 KG	R\$ 41.048,00
79	5000	SACO	R\$ 51,31	CIMENTO CP II DE 50 KG	R\$ 256.550,00
80	2	UN	R\$ 101,50	CINTO PARAQUEDISTA/ ELETRICISTA. TAMANHO ÚNICO: confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura 01 meio-argolas em aço para risco de queda nas costas;	R\$ 203,00
81	20	UN	R\$ 65,05	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, H= 75/76 CM (NBR 15071)	R\$ 1.301,00
82	200	UN	R\$ 2,98	CONECTOR FEMEA RJ- 45, CATEGORIA 5	R\$ 596,00
83	200	UN	R\$ 1,96	CONECTOR MACHO RJ- 45, CATEGORIA 5	R\$ 392,00
84	100	UN	R\$ 1,95	CONECTOR MACHO RJ- 45, CATEGORIA 6	R\$ 195,00
85	1000	UN	R\$ 10,79	CONECTOR PERFURANTE DE 70A	R\$ 10.790,00
86	1000	UN	R\$ 29,00	CONECTOR PERFURANTE DE 120A	R\$ 29.000,00
87	10	UN	R\$ 23,05	FERRAGEM- PORTA/ JANELA/ TRACA EM AÇO ZAMARC	R\$ 230,50
88	110	UN	R\$ 12,46	LIGAÇÃO BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEDE	R\$ 1.370,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



89	10	UN	R\$ 13.995,16	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP SEM DISCO	R\$ 139.951,60
90	50	UN	R\$ 14,26	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	R\$ 713,30
91	50	UN	R\$ 493,58	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	R\$ 24.879,00
92	400	UN	R\$ 72,39	CUMEEIRA ALUMINIO ONDULADA MCOMPRIMENTO = *2,0* M, E= 0,5 MM	R\$ 28.956,00
93	400	UN	R\$ 21,67	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *45* CM	R\$ 8.668,00
94	400	UN	R\$ 66,29	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	R\$ 26.516,00
95	10	UN	R\$ 24,78	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 247,80
96	10	LT	R\$ 461,24	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	R\$ 4.612,40
97	10	UN	R\$ 318,55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	R\$ 3.185,50
98	150	UN	R\$ 17,36	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE ATÉ 25A	R\$ 2.604,00
99	50	UN	R\$ 16,75	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	R\$ 837,50
100	50	UN	R\$ 32,95	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25 ATÉ 32A	R\$ 1.647,50
101	50	UN	R\$ 34,70	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40A	R\$ 1.735,00
102	50	UN	R\$ 34,70	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A	R\$ 1.735,00
103	20	UN	R\$ 34,70	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 70A	R\$ 694,00
104	50	UN	R\$ 51,03	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A	R\$ 2.551,50
105	25	UN	R\$ 174,96	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A	R\$ 4.374,00
106	25	UN	R\$ 322,37	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 125A	R\$ 8.059,25
107	25	UN	R\$ 484,96	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A	R\$ 12.124,00
108	25	UN	R\$ 456,75	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 250A	R\$ 11.418,75
109	25	UN	R\$ 1.158,58	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 300A	R\$ 28.964,50
110	200	m²	R\$ 275,54	DIVISORIA, BALCÃO E SOLEIRA EM MÁRMORE	R\$ 55.108,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



111	60	UN	R\$ 10,47	DOBRADICA EM METAL, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM	R\$ 628,20
112	30	UN	R\$ 13,41	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM	R\$ 402,30
113	15	UN	R\$ 72,70	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	R\$ 1.090,20
114	100	KG	R\$ 44,19	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	R\$ 4.419,00
115	100	UN	R\$ 33,06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	R\$ 3.306,00
116	50	UN	R\$ 25,53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4"	R\$ 1.276,50
117	50	M	R\$ 8,64	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	R\$ 432,00
118	50	M	R\$ 1,06	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	R\$ 53,00
119	50	M	R\$ 5,51	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	R\$ 275,50
120	25	UN	R\$ 22,63	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	R\$ 565,75
121	25	UN	R\$ 41,41	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	R\$ 1.035,25
122	50	UN	R\$ 11,40	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	R\$ 570,00
123	50	UN	R\$ 11,52	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	R\$ 576,00
124	3	UN	R\$ 2.825,00	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,60 M ESTENDIDA	R\$ 8.475,00
125	1	UN	R\$ 1.191,50	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7, 87" (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	R\$ 1.191,50
126	50	TUBO	R\$ 24,65	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	R\$ 1.232,50
127	50	UN	R\$ 240,77	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	R\$ 12.038,50
128	50	UN	R\$ 737,50	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	R\$ 36.875,00
129	100	UN	R\$ 671,53	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	R\$ 67.153,00
130	50	UN	R\$ 205,19	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	R\$ 10.259,50
131	50	UN	R\$ 63,33	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA	R\$ 3.166,50
132	50	UN	R\$ 79,98	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM	R\$ 3.999,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



				ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	
133	50	CJ	R\$ 89,77	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	R\$ 4.484,50
134	50	CJ	R\$ 89,69	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R\$ 4.484,50
135	100	UN	R\$ 12,21	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5,8 CM, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 4 CM (FECHO SIMPLES/LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.221,00
136	1000	M	R\$ 1,95	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM	R\$ 1.950,00
137	300	UN	R\$ 17,50	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	R\$ 5.250,00
138	70	UN	R\$ 7,61	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	R\$ 532,70
139	100	UN	R\$ 26,68	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	R\$ 2.668,00
140	100	UN	R\$ 3,87	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (LXC)	R\$ 387,00
141	150	UN	R\$ 12,46	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (LXC)	R\$ 1.869,00
142	1000	SACO	R\$ 4,11	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	R\$ 4.110,00
143	30	EMB	R\$ 617,18	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 20L	R\$ 18.515,40
144	200	KG	R\$ 3,34	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	R\$ 668,00
145	2000	m²	R\$ 17,07	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	R\$ 34.140,00
146	300	UN	R\$ 5,45	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 1.635,00
147	80	UN	R\$ 135,11	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 10.808,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



148	10	UN	R\$ 139,26	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	R\$ 1.392,60
149	200	UN	R\$ 11,56	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 2.312,00
150	200	UN	R\$ 8,20	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 1.640,00
151	1	UN	R\$ 2.330,00	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	R\$ 2.330,00
152	50	UN	R\$ 2,91	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 145,50
153	50	UN	R\$ 15,74	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 787,00
154	50	UN	R\$ 13,89	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 694,50
155	100	UN	R\$ 3,68	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 368,00
156	50	UN	R\$ 3,59	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 179,50
157	50	UN	R\$ 9,50	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 475,00
158	50	UN	R\$ 13,31	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 665,50
159	10	UN	R\$ 38,51	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 385,10
160	10	UN	R\$ 697,49	KIT PORTA DE MADEIRA DE 700 X 2100 MM	R\$ 6.974,90
161	10	UN	R\$ 31,34	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220V)	R\$ 313,40
162	300	UN	R\$ 10,77	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	R\$ 3.231,00
163	50	UN	R\$ 10,30	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220V)	R\$ 515,00
164	200	UN	R\$ 41,48	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W,BASE E27 (127/220 V)	R\$ 8.296,00
165	10	UN	R\$ 16,92	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	R\$ 169,20
166	200	UN	R\$ 9,42	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 1.884,00
167	2000	UN	R\$ 10,90	LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W (BASE E27)	R\$ 21.800,00
168	10	UN	R\$ 92,52	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	R\$ 925,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



169	10	UN	R\$ 265,50	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *45,5X36* CM	R\$ 2.655,00
170	10	UN	R\$ 416,59	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *53 X 44* CM	R\$ 4.165,90
171	10	UN	R\$ 94,11	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO*49 X 36,5* CM	R\$ 941,10
172	30	UN	R\$ 10,88	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M	R\$ 326,40
173	400	UN	R\$ 2,12	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	R\$ 848,00
174	100	UN	R\$ 2,82	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R\$ 282,00
175	400	UN	R\$ 1,22	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	R\$ 488,00
176	10	UN	R\$ 26,36	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	R\$ 263,60
177	15	UN	R\$ 420,88	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO EXTERNA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	R\$ 6.313,20
178	200	UN	R\$ 5,05	LUMINARIA DE TETO PAFLON/PAFLONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W	R\$ 1.010,00
179	10	PAR	R\$ 17,63	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM. Proteção das mãos do usuário cobtra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes.	R\$ 176,30
180	10	PAR	R\$ 53,46	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma I) com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.	R\$ 534,60
181	10	PAR	R\$ 5,48	LUVA DE POLIAMIDA TRICOTADA.	R\$ 54,80
182	100	UN	R\$ 5,51	LUVA PVC DE REDUCAO SOLDABEL, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 551,00
183	100	UN	R\$ 5,26	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 526,00
184	50	UN	R\$ 10,50	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 525,00
185	60	UN	R\$ 5,47	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 328,20
186	50	UN	R\$ 3,70	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 185,00
187	200	m²	R\$ 7,49	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E =*2* MM	R\$ 1.498,00
188	100	UN	R\$ 4,74	Respirador semifacial descartável dobrável classe pff2 cor externa azul tamanho único equipada com válvula de exalação possui solda por ultrassom em	R\$ 474,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



				todo seu perímetro com três camadas	
189	30	LT	R\$ 86,58	MASSA A OLEO PARA MADEIRA LATA de 3.6 L	R\$ 2.597,40
190	200	GL	R\$ 156,74	MASSA ACRILICA PARA PAREDES	R\$ 31.348,00
191	300	GL	R\$ 165,00	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS GALÃO de 18 L	R\$ 49.500,00
192	250	KG	R\$ 4,35	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	R\$ 1.087,50
193	25	UN	R\$ 19,74	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	R\$ 493,50
194	50	UN	R\$ 376,72	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA	R\$ 18.836,00
195	50	UN	R\$ 15,47	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	R\$ 773,50
196	50	UN	R\$ 7,24	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	R\$ 362,00
197	30	UN	R\$ 10,67	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	R\$ 320,10
198	100	UN	R\$ 30,67	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR	R\$ 3.067,00
199	50	UN	R\$ 12,80	PLAFON COM BOCAL E27 DE LOUÇA	R\$ 640,00
200	10	UN	R\$ 63,54	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	R\$ 635,40
201	100	UN	R\$ 16,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM PLASTICO SEM TAMPA	R\$ 1.600,00
202	03	UN	R\$ 642,56	Parafusadeira e furadeira com chave de impacto com duas baterias de 18 V, 1,5 Ah e 1,5 kg; um carregador e maleta. Velocidade de no mínimo 2800 RPM e 3600 IPM. Tensão de 220V ou bivolt.	R\$ 1.927,68
203	500	UN	R\$ 11,37	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2 1/4	R\$ 5.685,00
204	300	UN	R\$ 7,42	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 2.226,00
205	500	UN	R\$ 12,55	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA	R\$ 6.275,00
206	500	UN	R\$ 6,40	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 3.200,00
207	500	UN	R\$ 0,09	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,0 X 25 MM (1")	R\$ 45,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



208	500	UN	R\$ 0,14	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 X 1/2)	R\$ 70,00
209	500	UN	R\$ 0,31	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 155,00
210	500	UN	R\$ 0,18	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 90,00
211	10	CENTO	R\$ 0,28	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	R\$ 2,80
212	25	m³	R\$ 323,38	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	R\$ 8.084,50
213	25	m³	R\$ 323,38	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	R\$ 8.084,50
214	25	m³	R\$ 323,38	PEDRA BRITADA N. 2	R\$ 8.084,50
215	70	UN	R\$ 71,62	PERFIL "U" ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 MM E=3,00MM	R\$ 5.013,40
216	70	UN	R\$ 65,31	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	R\$ 4.571,70
217	70	UN	R\$ 8,00	PERFIL CANALETA, E = 0,5 MM, L= 70 MM, COMPRIMENTO 3 M	R\$ 560,00
218	100	UN	R\$ 16,68	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com sensor, cordão de silicone em várias cores.	R\$ 1.668,00
219	100	par	R\$ 62,74	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS DE PVC 9FECHAMENTO EM VELCRO. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	R\$ 6.274,00
220	1000	m²	R\$ 46,93	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, MAIOR OU IGUAL A 4 PEI	R\$ 46.930,00
221	50	UN	R\$ 236,99	PORTA DE MADEIRA, DE 900 X 2100 MM	R\$ 11.849,50
222	100	KG	R\$ 32,41	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	R\$ 3.241,00
223	200	KG	R\$ 26,92	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	R\$ 5.384,00
224	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	R\$ 4.432,00
225	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	R\$ 4.432,00
226	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 4.432,00
227	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	R\$ 4.432,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



228	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 5)	R\$ 4.432,00
229	200	KG	R\$ 24,23	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	R\$ 4.846,00
230	200	KG	R\$ 22,16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 4.432,00
231	200	KG	R\$ 25,85	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 5.170,00
232	50	GL	R\$ 293,40	PRIMER EPOXI galão de 3,6 L	R\$ 14.670,00
233	50	EMB	R\$ 713,32	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO embalagem de 18 L	R\$ 35.666,00
234	15	UN	R\$ 276,49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 4.147,35
235	15	UN	R\$ 62,65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 939,75
236	50	UN	R\$ 21,29	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 1.064,50
237	20	UN	R\$ 32,53	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 650,60
238	20	UN	R\$ 67,36	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	R\$ 1.347,20
239	30	UN	R\$ 83,80	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	R\$ 2.514,00
240	50	UN	R\$ 63,00	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	R\$ 3.150,00
241	500	KG	R\$ 12,11	REJUNTE CIMENTICIO	R\$ 6.055,00
242	100	KG	R\$ 61,53	REJUNTE EPOXI	R\$ 6.153,00
243	50	UN	R\$ 47,05	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	R\$ 2.352,50
244	10	GL	R\$ 165,81	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	R\$ 1.658,10
245	500	m²	R\$ 45,63	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 4	R\$ 22.815,00
246	200	M	R\$ 185,51	RIPA de madeira*1,5 X 5* CM	R\$ 37.102,00
247	200	M	R\$ 185,51	RIPA DE MADEIRA *2 X 7* CM	R\$ 37.102,00
248	500	UN	R\$ 2,32	ROLDANA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA N.03	R\$ 1.160,00
249	30	UN	R\$ 37,23	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	R\$ 1.116,90
250	30	UN	R\$ 63,88	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	R\$ 1.916,40
251	100	UN	R\$ 175,87	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *244* MM, COMPRIMENTO 1100 MM	R\$ 17.587,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



252	100	GL	R\$ 168,71	SELADOR ACRILICO PAREDE	16.871,00
253	100	TUBO	R\$ 37,37	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL FIBROCIMENTO, tubo 250g	R\$ 3.737,00
254	50	UN	R\$ 48,44	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	R\$ 2.422,00
255	50	UN	R\$ 67,18	SIFAO EM METAL CROMADO 2 X 1.1/2 "	R\$ 3.359,00
256	150	UN	R\$ 14,96	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 e 1. 1/4 "	R\$ 2.244,00
257	50	L	R\$ 25,98	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	R\$ 1.299,00
258	200	UN	R\$ 10,17	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	R\$ 2.034,00
259	10	UN	R\$ 12,80	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	R\$ 128,00
260	20	UN	R\$ 12,65	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 253,00
261	120	UN	R\$ 20,27	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, TAMANHO: 40 X 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	R\$ 2.432,40
262	50	UN	R\$ 17,76	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM PVC	R\$ 888,00
263	20	M	R\$ 22,45	TABUA *2 X 20* CM	R\$ 449,00
264	40	M	R\$ 29,46	TABUA *2 X 30* CM	R\$ 1.178,40
265	20	UN	R\$ 1.657,01	TANQUE LOUÇA BRANCA SUSPENSO *20* L	R\$ 33.140,20
266	20	UN	R\$ 365,68	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	R\$ 7.313,60
267	5	UN	R\$ 68,00	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	R\$ 340,00
268	50	UN	R\$ 3,55	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 177,50
269	100	UN	R\$ 6,64	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 664,00
270	200	UN	R\$ 11,63	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2.326,00
271	20	UN	R\$ 21,03	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 420,60
272	200	UN	R\$ 12,13	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 2.426,00
273	200	UN	R\$ 5,80	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1.160,00
274	200	UN	R\$ 12,05	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2.410,00
275	20	UN	R\$ 31,28	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	R\$ 625,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



276	100	UN	R\$ 418,48	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA 60, Q-198 (12,1 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	R\$ 41.848,00
277	5	milheiro	R\$ 393,91	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA	R\$ 1.969,55
278	100	UN	R\$ 1,79	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 179,00
279	50	UN	R\$ 1,79	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 89,50
280	20	UN	R\$ 4,75	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	R\$ 95,00
281	100	UN	R\$ 1,72	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 172,00
282	100	UN	R\$ 1,51	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 151,00
283	100	GL	R\$ 619,35	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, Galão de 3,6L	R\$ 61.935,00
284	100	GL	R\$ 423,62	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, galão de 18L	R\$ 42.362,00
285	100	GL	R\$ 162,53	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, UNIDADE DE 3,6L	R\$ 16.253,00
286	100	GL	R\$ 362,33	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO galão de 18L	R\$ 36.233,00
287	100	BALDE	R\$ 698,55	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, galão de 18L	R\$ 69.855,00
288	100	GL	R\$ 269,00	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA, galão de 3,6 L	R\$ 26.900,00
289	100	LT	R\$ 168,32	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, lata de 18L	R\$ 16.832,00
290	100	GL	R\$ 166,62	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS Galão de 3,6 L	R\$ 16.662,00
291	200	UN	R\$ 16,90	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 3.380,00
292	200	UN	R\$ 21,78	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 4.356,00
293	50	UN	R\$ 168,21	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF1167)	R\$ 8.410,50
294	10	UN	R\$ 119,80	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF1195)	R\$ 1.198,00
295	50	UN	R\$ 68,92	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	R\$ 3.446,00
296	50	UN	R\$ 75,00	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	R\$ 3.750,00
297	30	UN	R\$ 83,13	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	R\$ 2.493,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



298	50	UN	R\$ 91,50	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	R\$ 175,00
299	25	UN	R\$ 92,04	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4"	R\$ 2.301,00
300	25	UN	R\$ 120,96	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 3.024,00
301	50	UN	R\$ 12,58	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 629,00
302	60	M	R\$ 257,46	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *3,0* KG/M	R\$ 15.447,60
303	200	UN	R\$ 82,37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM	R\$ 16.474,00
304	200	UN	R\$ 39,91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 7.982,00
305	200	UN	R\$ 56,28	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 11.256,00
306	100	UN	R\$ 90,19	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 9.019,00
307	300	UN	R\$ 31,69	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	R\$ 9.507,00
308	100	UN	R\$ 46,91	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	R\$ 4.691,00
309	100	UN	R\$ 64,00	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA	R\$ 6.400,00
310	50	UN	R\$ 45,05	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2.252,50
311	100	LATA	R\$ 159,48	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, LATA 3,6L	R\$ 15.948,00
Valor total estimado				R\$ 3.125.107,34	

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



2.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2O objeto da contratação está previsto no planejamento Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.3Os itens objeto da contratação deverá ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado.

3.4A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

3.5A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento dos prédios públicos pertencentes a prefeitura Municipal de Pau D'Arco -PA. Verifica-se que a Secretaria de OBRAS, atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-PA, tais como: Hospital Municipal e PSF, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal, Farmácia de Todos - Unidade 1 e 2, todos os PSF's, escolas e creches municipais, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros. A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento, tais como: reforma em praças, melhoria nos Canteiros, reparo em bueiros e pontes, e para futuras obras a serem executadas, visando proporcionar os ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades e da população, prédios bem conservados e estradas de fácil acesso com a manutenção em bueiros e pontes. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornaram irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco, assim também como a falta de manutenção nos bueiros, pontes poderá deixar a população sem acesso a cidade.

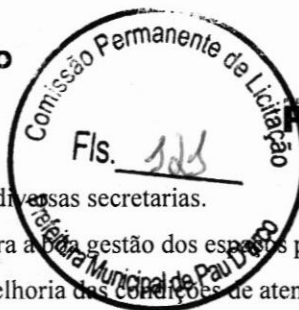
3.6 A utilização desses materiais e instalações públicas, preservar o patrimônio municipal, promover ambientes seguros e funcionais, bem como garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração.

3.7 Dentre os principais usos, destacam-se:

- Reparos emergenciais e preventivos em telhados, pisos, paredes, redes hidráulicas e elétricas;
- Adequações para acessibilidade;
- Pequenas ampliações e reformas em escolas, postos de saúde, unidades de assistência social, sedes administrativas e espaços públicos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



- Apoio a projetos e programas de interesse público promovidos pelas diversas secretarias.

3.8 Portanto, a aquisição de materiais de construção é medida indispensável para a boa gestão dos espaços públicos, contribuindo para o funcionamento adequado da máquina administrativa e a melhoria das condições de atendimento à população.

3.9 Assim, ciente da responsabilidade do município, faz-se necessário as aquisições dos materiais, enquadrando-se todos na classificação de bens comuns, visto que não há nenhuma especialidade em suas composições, que possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão conforme a hipótese elencada na Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se ao processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

5.1.2 Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

5.1.3 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

5.1.4 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.2 A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



6.Subcontratação

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 8.666/90, sob as razões abaixo justificadas:

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

7.1.1. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

7.1.2. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.1.3. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

7.1.4. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no Termo de Referência.

7.1.4 Contrata de deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.5- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.6- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor

7.1.7- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.8- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.9- A contratada deve entregar os materiais no prazo fixado em contrato sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora.

7.1.10- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.11- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. - Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

7.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

7.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



7.2.4. Assegurar-se das boas condições dos materiais para construção, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

7.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

7.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais para construção, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Forma de Entrega

8.1.1 LOCAL E FORMA DE ENTREGA: Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal do Município de Pau D'Arco- PA, na sede do paço municipal, localizado na Av. Boa Sorte, nº S/N, bairro Paraíso no Município de Pau D'Arco -PA.

8.2 CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência)

8.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3 A entrega do(s) produto(s) e serviços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Secretaria Municipal de Obras, designado(s) para esse fim;

8.2.4 Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo do apresentado no contrato;

8.2.5 A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no de forma Imediata, a contar do recebimento da solicitação; A conformidade da entrega dos serviços e/ou do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco PA;

8.2.6 Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

8.2.7 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1.5 As comunicações entre a Secretaria e a Contratada deverão ocorrer por escrito quando exigido tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas.

9.2 Fiscalização

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.3 Fiscalização Técnica

10.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.3.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.3.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.3.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.3.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.4 Fiscalização Administrativa

10.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

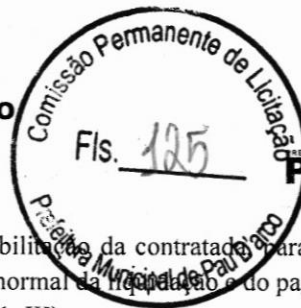
10.5 Gestor do Contrato

10.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



10.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.5.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos:

11.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (um) dia útil do recebimento provisório. 11.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.1.5O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.6No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.7O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.8O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2Liquidação

11.2.1Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



11.2.2O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.2.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9Persistindo a irregularidade, o contratante deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3Prazo de pagamento

11.3.1O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4Forma de pagamento

11.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2 Forma de fornecimento

12.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada e contínua a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo em 31/12/2025.

12.3 Exigências de habilitação

12.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4 Habilitação jurídica

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6 Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

d. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



12.7 Qualificação Técnica

Conforme edital

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.10 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.125.107,34** (três milhões cento e vinte e cinco mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos) conforme custos na tabela acima.

13.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Materiais de Construção.

14.2 A contratação será atendida através da seguinte dotação orçamentária;

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1700.00.00 Descrição do Recurso: Outros Convênios da União.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/ ADM-30%

Fonte: 1540.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1541.00.00 Descrição do Recurso: Transferência do FUNDEB - Comple. União – VAAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Fonte: 1500.10.01

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso Transferência SUS-Bloco de manutenção
Fonte: 1631.00.00 Descrição do Recurso Transferência de convênio - união/saúde.
Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso Transferência de Convênio - Estado/ Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1. O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

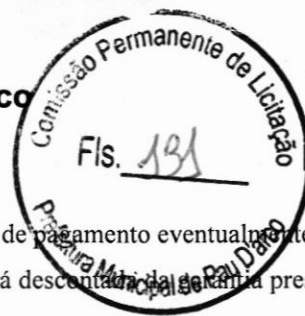
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



§ 6º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 7º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.3 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.4 **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.6 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.7 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.8 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.9 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.10 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.11 Apresentar declaração ou documentação falsa;

15.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16 CONCLUSÃO.

16.3 Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



16.4 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 1º, inciso XIII da IN 40/2020).

13.4 Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar realizado objetivando a contratação pleiteada sendo viável a aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento, tais como: reforma em praças, melhoria nos Canteiros, reparo em bueiros e pontes, e para futuras obras a serem executadas, visando proporcionar os ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades e da população, prédios bem conservados e estradas de fácil acesso com a manutenção em bueiros e pontes. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Redenção-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pau D'arco -PA, 29/04/2025.

Sandy Alves Pereira
Portaria nº 013/2025-GPM/PA
Assessor de Planejamento
Estratégica de Licitação

Sandy Alves Pereira
Sandy Alves Pereira
Coordenador do Departamento de Compras
Portaria – 013/2025

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Vanessa dos Santos Castor Guedes
Vanessa dos Santos Castor Guedes
Secretária de Assistência Social
Portaria – 008/2025

Junior Cesar Souza Araújo
Junior Cesar Souza Araújo
Portaria nº 002/2025-GPM/PA
Secretário de Administração
Junior Cesar Souza Araújo
Secretário de Administração
Portaria – 002/2025

Maria Cleudiane da Silva Alves
Maria Cleudiane da Silva Alves
Portaria nº 003/2025-GPM/PA
Secretária de Saúde
Maria Cleudiane da Silva Alves
Secretário de Saúde
Portaria -- 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Caio Almeida Miranda
Secretário Educação
Portaria – 007/2025

